



CONTRATAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando que os itens 015, 016, 030, 031, 032, 037, 038, 039, 040, 041 e 042 restaram desertos no Pregão Presencial nº 38/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM


1 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA – CNPJ nº 80.227.796/0001-59. LOTE 01, ITENS 01 R\$ 224,01; 02 R\$ 228,90; 03 R\$ 97,94; 04 R\$ 139,97; 05 R\$ 144,59. TOTAL R\$ 77.257,30 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

ITENS DESERTOS: LOTE 001, ITENS 06, 07.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 77.257,30 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:047B6BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando que os itens 015, 016, 030, 031, 032, 037, 038, 039, 040, 041 e 042 restaram desertos no Pregão Presencial nº 38/2019.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA – CNPJ nº 80.227.796/0001-59. LOTE 01, ITENS 01 R\$ 224,01; 02 R\$ 228,90; 03 R\$ 97,94; 04 R\$ 139,97; 05 R\$ 144,59. TOTAL R\$ 77.257,30 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
ITENS DESERTOS: LOTE 001, ITENS 06, 07.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 77.257,30 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3BD5DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLARICE SWISTALSKI DE LARA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 262/2019 - referente a Processo dispensa nº 39/2019.

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para utilização pelas equipes de futebol(juvenil e adulto) e futsal(categoria de base), que representarão o Município em competições regionais e estaduais.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	da	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
7080		14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2871A564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução da limpeza da cobertura do Centro de Eventos Hercúlo Meurer, localizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o material, a mão de obra e todos os equipamentos e utensílios necessários.

CONTRATADA: VILSON FÁVERO

CNPJ: 22.249.345/0001-16

VALOR: R\$ 17.540,60 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E1312883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2019

OBJETO: Aquisição de 750 camisetas para utilização pelos integrantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA

CNPJ: 18.036.328/0001-23

VALOR: R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FA6A088C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

OBJETO: Aquisição de passagem de ônibus convencional, para os trechos Cascavel/Umuarama – ida e volta e Cascavel/Maringá – ida e volta, para utilização pela Municipalidade.

EMPRESA CONTRATADA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA

CNPJ: 79.111.779/0001-72

VALOR: R\$ 11.132,80 (onze mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.227.796/0001-59, estabelecida na AV ANITA GARIBALDI, 861 - CEP: 84015050 - Bairro SAO JOSE, na cidade de Ponta Grossa/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 61/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de passagem de ônibus convencional, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	5493	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	UN	50,00	224,01	11.200,50
2	19392	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO SÃO PAULO A FRANCISCO BELTRAO - PR	UN	10,00	228,90	2.289,00
3	32282	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL - PR	UN	70,00	97,94	6.856,80
4	36289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	200,00	139,97	27.994,00
5	36290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	200,00	144,59	28.918,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 61/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 77.257,30 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor proposto poderá ser atualizado, em decorrência de aumentos das passagens autorizados pelos Órgãos que regulamentam os serviços de transporte terrestre de passageiros, mediante requerimento e comprovação da alteração dos valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

ALEXANDRE
RE
GILJUN-80
60880993
4

Assinatura de
Versão digital por
ALEXANDRE
GILJUN-80
60880993
4



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das passagens.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 61/2019 – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES					
1350	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
3480	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
840	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
8490	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
7120	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
6900	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
6170	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
560	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
320	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
3200	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
5280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
5930	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
6620	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
170	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
3800	08.008.10.122.1001.2055	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	
5550	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício	

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

As passagens deverão ser fornecidas a partir da celebração do contrato, de acordo com as solicitações da Municipalidade, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da data da solicitação, mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá disponibilizar ônibus com linhas diárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a realizar os embarques dos passageiros no período não superior a 48(quarenta e oito) horas após o fornecimento da passagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá encaminhar a autoridade competente as notas e comprovações necessárias para o pagamento do serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão nº 61/2019 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

ALEXAN
DRE
GUIN.B
0608809
934

Estado de
Paraná
Município de
Francisco Beltrão
Rua
Octaviano Teixeira dos Santos,
1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão nº 61/2019, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.668/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

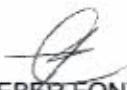


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE GULIN:80608809934 Assinado eletronicamente pelo sistema de assinatura digital
Data: 2019.04.26 10:12:00 -0300
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CONTRATADA
ALEXANDRE GULIN
CPF Nº 806.088.099-34

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


NADIA TERESINHA BONATTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 254/2019 - referente a Pregão nº 61/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando que os itens 015, 016, 030, 031, 032, 037, 038, 039, 040, 041 e 042 restaram desertos no Pregão Presencial nº 38/2019.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 77.257,30 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	DOTAÇÕES		
		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
3480	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
840	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6490	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
7120	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6900	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6170	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
560	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
320	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
3200	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
5280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
5930	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6620	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
170	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
3600	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019


Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:28D7F53F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019 – Processo nº 248/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Item 001 R\$ 6,98.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

NADIA DALL AGNOI

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:6EC1A792

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2019

OBJETO: Contratação de serviços para recolhimento de resíduos eletroeletrônicos do tipo classe I, resultante da campanha de combate ao mosquito aedes aegypti.

CONTRATADA: TIAGO ANTUNES CORREA COLETA DE RESÍDUOS

CNPJ: 28.453.790/0001-80

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:465BC924

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 264/2019 - referente a Pregão nº 61/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando que os itens 015, 016, 030, 031, 032, 037, 038, 039, 040, 041 e 042 restaram desertos no Pregão Presencial nº 38/2019.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 77.257,30 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1150	06.005.00.249.0601.2019	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
1480	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6490	12.003.18.943.1801.2091	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
7120	14.001.37.61.2.701.2096	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
690A	13.003.15.115.1302.2095	15	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6170	11.004.36.782.2002.2086	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
560	04.003.04.123.0403.2005	510	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
320	03.003.04.123.0404.2003	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
3200	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
5280	09.001.20.696.2001.2076	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
5930	11.003.06.182.1901.2084	515	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6620	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
170	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
3600	08.006.10.122.0001.2071	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
5356	11.001.15.452.1701.2079	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:69064522

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

OBJETO: Contratação da execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

Considerando que a presente obra é oriunda de estudos e projetos preliminares elaborados pelo Instituto das Águas do Paraná, integrante do Governo Estadual, que firmou o Termo de Convênio nº. 177/2017 com este Município;

Considerando que esses estudos e projetos estimaram o valor total aproximado de R\$ 46 milhões para o custeio de todo o sistema de contenção de cheias do Rio Marrecas e microbacias;

Considerando que a Concorrência nº. 03/2019 contempla parte (Túnel e rebaixo do Rio Urutago) do sistema de contenção de cheias projetado e a efetividade do seu funcionamento depende da execução da sua totalidade utilizando-se o limite financeiro disponível, conforme previsto em convênio;

Considerando que o orçamento que acompanha a Concorrência nº. 03/2019, estimando o preço máximo de R\$ 33.059.007,88, foi baseado em tabela oficial de preços (SINAPI) e em orçamentos coletados pelo profissional técnico contratado para sua elaboração;

Considerando que, por obviedade, este Município não possui corpo técnico e estrutura administrativa especializados na contratação de obra de grandioso porte e de complexidade incomparável em nível municipal;



Contratos franciscobeltrão <contratosfranciscobeltrao@gmail.com>

Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2019 Pregão nº 61/2019**Contratos Jurídico- Expresso Princesa dos Campos**

15 de junho de 2020

<contratos@princesadoscampos.com.br>

16:18

Para: contratosfranciscobeltrao@gmail.com

Cc: "Alessandra (Jurídico - Ponta Grossa) Expresso Princesa dos Campos S/A"

<alessandra@princesadoscampos.com.br>, Leandro Batista <leandrobatisa@princesadoscampos.com.br>, Suzelene

<comercial.adm@princesadoscampos.com.br>

Boa tarde Marcelo!!

Pedimos a gentileza de alterar os diretores conforme abaixo e documentação em anexo:

Nome: ALEXANDRE GULIN

Função: DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE PASSAGENS

RG nº: 4.432.216-1 Órgão Emissor: SESP/PR CPF nº: 806.088.099-34

Nome : FELIPE BUSNARDO GULIN

Função: DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA CONTROLADORIA

RG nº: 5.758.312-6 Órgão Emissor: SESP/PR CPF nº: 029.716.849-54

Ficamos no aguardo de retorno do documento com a devida alteração, para que possamos coletar as assinaturas.

Obrigada!!

Atenciosamente,

Luisa Acordi

Jurídico – Contratos

contratos@princesadoscampos.com.br | (42) 3220-3555



EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2019**

Fls.01

01. FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02. DATA/HORA E LOCAL: Ao 01 dia do mês de outubro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Matriz, localizada à Avenida Anita Garibaldi nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

03. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o dispositivo no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

04. PRESENÇA: Acionistas representando 100%(cem por cento) do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas.

05. COMPOSIÇÃO DA MESA: ALEXANDRE GULIN, Presidente da Mesa e SUELI DAS GRAÇAS CALABRESE, Secretária.

06. ORDEM DO DIA:

a) Indicação e votação de pessoa para ocupar o cargo vago do Diretor Presidente para complementação do mandato do biênio 2018/2019 em curso.

07. DELIBERAÇÕES: Dando início os trabalhos o Sr. Presidente da Mesa, passou a tratar sobre a indicação de um Diretor Presidente para ocupar o cargo que está vago. Após breve discussão, foi aprovada por todos a indicação para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **GILSON VITORIANO BARRETO**, (abaixo qualificado), para complementar o mandato do biênio 2018/2019 até a Assembleia Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019. Disse ainda que necessário seria a reprodução da Diretoria do biênio 2.018/2.019, que fica assim constituída: **DIRETOR PRESIDENTE Sr. GILSON VITORIANO BARRETO**, brasileiro, natural de São Paulo estado de São Paulo, nascido em 04/09/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa CRA nº 078374, portador da Carteira de Identidade Civil nº 25.640.839-7/SSP-SP., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 192.497.188-70, residente e domiciliado à Alameda dos Lagos (Lot Res dos Lagos), 183, Bairro

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 09:56 SOB Nº 20196082617.
PROTOCOLO: 196082617 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904731492. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2019**

Fls.02

Residencial dos Lagos, em Cotia/SP, CEP: 06.705-600 e para o cargo de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE PASSAGENS Sr. ALEXANDRE GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 28/12/1970, casado em regime de separação total de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.432.216-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 806.088.099-34, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 4519, Apto. 182, Água Verde, em Curitiba, PR. CEP: 80.250-205, e para o cargo de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA CONTROLADORIA Sr. FELIPE BUSNARDO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 16/02/1978, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.758.312-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029.716.849-54, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, 1500, casa 174 – Edifício La Defense, Bairro Estrela, em Ponta Grossa -PR., CEP nº 84.050-910. Todos com o mandato para a complementação do biênio 2018/2019 (em andamento), e com término do mandato previsto para a AGO que aprovar as contas do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeçam de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade.

08. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

09. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 09:56 SOB Nº 20196082617.
PROTOCOLO: 196082617 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904731492. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A


CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2019

Fls.03

10. ACIONISTAS PRESENTES: PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A
(Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin).



ALEXANDRE GULIN
Presidente da Mesa

Ponta Grossa/PR, 01 de outubro de 2019.



SUELI DAS GRAÇAS CALABRESE
Secretária

DIRETORES ELEITOS:


GILSON VITORIANO BARRETO
DIRETOR PRESIDENTE



ALEXANDRE GULIN
DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL PASSAGENS



FELIPE BUSNARDO GULIN
DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA CONTROLADORIA

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 09:56 SOB Nº 20196082617.
PROTOCOLO: 196082617 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904731492. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019**

Fls.01

01. FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02. DATA/HORA E LOCAL: Aos 19 dias do mês de Julho de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Matriz, localizada à Avenida Anita Garibaldi n° 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

03. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

04. PRESENÇA: Acionistas representando 100%(cem por cento) do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas.

05. COMPOSIÇÃO DA MESA: ALEXANDRE GULIN, Presidente da Mesa e SUELI DAS GRAÇAS CALABRESE, Secretária.

06. ORDEM DO DIA:

- a) Alteração do CAPÍTULO TERCEIRO, DA ADMINISTRAÇÃO, seus Artigos e Parágrafos;
- b) Eleição da Diretoria, para completar o mandato do biênio 2018/2019;
- c) Consolidação do Estatuto Social.

07. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa, passou a tratar do assunto constante da letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, que trata da alteração do CAPÍTULO TERCEIRO, DA ADMINISTRAÇÃO, seus Artigos e Parágrafos. Explicou ainda, que em virtude de novas diretrizes da sociedade, necessário seria a extinção do cargo de Diretor Vice Presidente e a criação de 02 (dois) novos cargos que irão facilitar a gestão da sociedade, quais sejam, o cargo de "Diretor Vice-Presidente Comercial de Passagens" e o Cargo de "Diretor Vice-Presidente da Controladoria", e que com esta proposta aprovada o número de membros da Diretoria passará de dois membros para três membros. Disse mais o Presidente da Mesa, que com esta reformulação administrativa, necessário se

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.
PROTÓCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903368958. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAISEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019**

Fls.02

faz uma reforma estatutária para agilizar os trâmites de papéis e documentos essenciais à gestão da sociedade e que uma vez aprovada passará a vigor com a seguinte redação: **CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo Oitavo** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Comercial de Passagens e um Diretor Vice-Presidente da Controladoria, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, que poderá também destituí-los, sendo permitida a sua reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade. **Parágrafo Segundo** - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, será convocada Assembleia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído por outro. **Parágrafo Terceiro** - Na vacância do cargo de Diretor Presidente, os demais Diretores assinarão em conjunto todos os atos e instrumentos, conforme previsto no Artigo Nonoo. **Artigo Nonoo** - Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão. **Parágrafo Primeiro** - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados. **Parágrafo segundo** - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe. **Artigo Décimo** - Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de (02) dois

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, votar, rasurar abaixo)



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.
 PROTOCOLO: 154216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903368858. NIRE: 41300008256.
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019**

Fls.03

Diretores. **Parágrafo Único** - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. **Artigo Décimo Primeiro** - Compete aos Diretores a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora; **Artigo Décimo Segundo** - Para constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada por 02 (dois) Diretores. **Artigo Décimo Terceiro** - Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social. **Artigo Décimo Quarto** - Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembleia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade na forma proposta.

Dando continuidade aos trabalhos e já tratando do assunto constante da letra "b" da Ordem do Dia da Carta Convite, disse o Presidente da Mesa estar de posse dos documentos referente ao desligamento do Cargo de Diretor Presidente exercido pelo Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK, os quais foram debatidos por todos e submetidos à apreciação da assembleia que aceitou, dizendo o senhor presidente da mesa que com este desligamento, necessário se faz uma consulta aos presentes para preenchimento também deste cargo. Após breve debate e conforme sugestões, ficou determinado o seguinte: deixar o Cargo de Diretor Presidente VAGO, até nova deliberação e para preenchimentos dos demais cargos, ou seja, Diretor Vice-Presidente Comercial de Passagens e Diretor Vice-Presidente da Controladoria, foram indicados os senhores Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin, respectivamente. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade. Desta forma o Sr. Presidente da mesa declarou os

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.
PROTOCOLO: 194215470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903368850. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019**

Fls.04

eleitos empossados nos cargos de Diretor Vice-Presidente Comercial de Passagens e Diretor Vice-Presidente da Controladoria, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2019. Disse ainda que necessário seria reproduzir a Diretoria do Biênio 2.018/2.019, que fica assim constituída: **DIRETOR PRESIDENTE: VAGO, DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE PASSAGENS Sr. ALEXANDRE GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 28/12/1970, casado em regime de separação total de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.432.216-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 806.088.099-34, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 4519, Apto. 182, Água Verde, em Curitiba, PR. CEP: 80.250-205, e **DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA CONTROLADORIA Sr. FELIPE BUSNARDO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 16/02/1978, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.758.312-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 029.716.849-54, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, 1500, casa 174 - Edifício La Defense, Bairro Estrela, em Ponta Grossa -PR., CEP nº 84.050-910. Os diretores eleitos, tomam posse de seus cargos imediatamente, para completar o mandato 2018/2019, ou seja, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço Patrimonial de 2019; valendo a presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incurso em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Finalmente discutindo o item "c" da Ordem do Dia da Carta Convite, que trata da **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente na forma do seu ANEXO I. Submetida a matéria a apreciação dos acionistas foi a mesma aprovada por unanimidade na forma proposta.

08. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visitar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903368858. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2019**


Fls.05

unanimidade dos presentes.

09. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

10. ACIONISTAS PRESENTES: PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A (Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin).

Ponta Grossa/PR, 19 de Julho de 2019.


ALEXANDRE GULIN
Presidente da Mesa


SUELI DAS GRAÇAS CALABRESE
Secretária

Diretores Eleitos:


ALEXANDRE GULIN
DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL PASSAGENS


FELIPE BUSNARDO GULIN
DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA CONTROLADORIA

(Espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:45 SOB Nº 20194216470.
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903368858. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 168ª AGE**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A****CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59****NIRE Nº 41300008256****ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO****Fls.01****CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo Primeiro – O presente Estatuto consolida as diretrizes que regem e norteiam os atos societários da sociedade anônima denominada EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, constituída em 02 de janeiro de 1957 sob a forma de Sociedade Anônima, rege-se per este Estatuto, pelas Leis 6404/76, 10.406/2002 – Código Civil e demais leis pertinentes.

Artigo Segundo – A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi nº 861 - Ponta Grossa - Paraná, e tem filiais nãos endereços relacionados no "ANEXO "III", o qual é parte integrante deste Estatuto.

Parágrafo Único – Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora, a sociedade poderá abrir, fechar e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer parte do País, ou no exterior.

Artigo Terceiro – A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral, agenciamento de cargas e encomendas aéreas, prestação de serviços de administração de cartões de fidelidade e benefício e o serviços de entrega rápida.

Artigo Quarto – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 1957.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:45 SOB Nº 20194216470.
 PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1150336858. NIRE: 41300008256.
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 166ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59****NIRE Nº 41300008256****ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO****Fls.02**

Artigo Quinto – O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

Parágrafo Primeiro – O capital social deverá ter a parcela mínima de 51% (cinquenta e um por cento) subscrito por brasileiros, natos ou naturalizados ou por empresas por eles controladas.

Parágrafo Segundo – Do capital social destina-se a importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma das filiais.

Artigo Sexto – As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, emitidas com assinaturas de dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente, ou por dois Procuradores, com poderes especiais, podendo ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos.

Parágrafo Primeiro – O acionista que desejar alienar as suas ações no todo ou em parte, deverá dar ciência à Sociedade, indicando o preço e forma de pagamento, para que esta dê ciência aos demais acionistas, que deverão manifestar sua preferência, dentro de 60 (sessenta) dias, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preço e condições, caso exista mais de um interessado.

Parágrafo Segundo – Se não houver acionista (s) interessado (s) em adquirir as ações do acionista dissidente, a sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, desde que disponha de reservas por tal.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:45 SOB Nº 20194216470.
 PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1190336858. NIRE: 41300008256.
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAISEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 166ª AGE**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fts.03

Artigo Sétimo – Cada ação ordinária nominativa dará, ao seu proprietário, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Oitavo – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Comercial de Passagens e um Diretor Vice-Presidente da Controladoria, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, que poderá também destituí-los, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade.

Parágrafo Segundo - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, será convocada Assembleia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído por outro.

Parágrafo Terceiro – Na vacância do cargo de Diretor Presidente, os demais Diretores assinarão em conjunto todos os atos e instrumentos, conforme previsto no Artigo Nono.

Artigo Nono – Todos os atos e instrumentos que acarretam responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão.

Parágrafo Primeiro - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.
 PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903368858. NIRE: 41300008256.
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 166ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.04

Parágrafo segundo - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe.

Artigo Décimo – Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de (02) dois Diretores.

Parágrafo Único - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Artigo Décimo Primeiro – Compete aos Diretores a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora;

Artigo Décimo Segundo - Para constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada por 02 (dois) Diretores.

Artigo Décimo Terceiro – Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social.

Artigo Décimo Quarto – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembléia Geral,

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.
 PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903368858. NIRE: 41300008256.
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 166ª AGE**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A****CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59****NIRE Nº41300008256****ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO****Fls.05**

observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor.

CAPÍTULO QUARTO – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Décimo Quinto – Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

Artigo Décimo Sexto – Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regularmente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

Artigo Décimo Sétimo – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

Artigo Décimo oitavo – As deliberações serão tomadas por sócios que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Artigo Décimo nono – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes no país, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado a requerimento de acionista que represente no mínimo 10% (dez por cento) das ações com ou sem direito a voto.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal na forma da lei, quando instalado, terá a incumbência que a lei atribuir. A sua remuneração será fixada de acordo com a lei, pela Assembleia que o eleger.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.
 PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903358858. NIRE: 41300008256.
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 166ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.06

CAPÍTULO QUINTO – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS

Artigo Vigésimo – O exercício social coincidirá com o ano civil e seu término estabelecido para o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes.

Artigo Vigésimo Primeiro – Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor, serão deduzidas: a) os prejuízos acumulados; b) provisões para o imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá ao disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.

Artigo Vigésimo Segundo – Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem; a) 5% (Cinco por Cento) para o Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (Vinte por Cento) do Capital Social; b) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 17º da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; c) O mínimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) para dividendos aos acionistas.

Artigo Vigésimo Terceiro – O remanescente terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

Artigo Vigésimo Quarto – Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não rendendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da Sociedade.

CAPÍTULO SEXTO - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo Vigésimo Quinto – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas que representarem 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.
 PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903368858. NIRE: 41300008256.
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

"ANEXO I" – 166ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.07

CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS


Artigo Vigésimo Sexto – A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

Artigo Vigésimo Sétimo – Todos os conflitos e divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem, que terá sede em Curitiba, Estado do Paraná, sendo formado o Tribunal Arbitral por 3 três árbitros nomeados em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, valendo a presente cláusula como compromissória, nos termos da Lei nº 9.307/96.

Artigo Vigésimo Oitavo – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

Ponta Grossa/PR., 19 de Julho de 2019.



ALEXANDRE GULIN
Presidente da Mesa



SUELI DAS GRAÇAS CALABRESE
Secretária

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 14:46 SOB Nº 20194216470.
PROTOCOLO: 194216470 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903368858. NIRE: 41300008256.
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br